

Folha de Informação nº 333

do Processo nº 2013-0.064.586-1

em 12 / 02 / 16

  
Jussara R. Corrêa Oliveira  
AGPP - RF 739.978.2.00  
PGMA/IC.

**INTERESSADA:** COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES  
EM TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ASSUNTO:** Desapropriação de área para implantação do melhoramento público "Habitação de Interesse Social - HIS Teotônio".  
Desistência total. Pedido de autorização.

**Informação nº 0139/2016 - PGM-AJC**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA JURÍDICO-CONSULTIVA  
Senhor Procurador Assessor Chefe**


Trata-se de ação de desapropriação ajuizada no ano de 2014 em face da Cooperativa Habitacional de Trabalhadores em Transporte do Estado de São Paulo (autos 1044613-41.2014.8.26.0053, 5ª Vara da Fazenda Pública), visando à incorporação ao patrimônio municipal de imóvel situado na Avenida Senador Teotônio Vilela, gleba 02 (contribuinte n.º 178.065.0002-1), necessário à implantação do melhoramento "Habitação de Interesse Social - HIS Teotônio".

Após tramitação da ação expropriatória, o Município manifestou expresso desinteresse no bem, motivo pelo qual o Departamento de Desapropriações (DESAP) requer autorização para desistência, posicionando-se pela possibilidade de formulação do respectivo pedido, pois presentes os requisitos para tanto (fls. 330/332).

do Processo nº 2013-0.064.586-1

Folha de Informação nº 334

em 12 / 02 / 16

  
Jussara R. Corrêa Oliveira  
AGPP - RF 739.978.2.00  
PGM/AJC.

É o relatório.

O presente expediente abrange expropriação em que, embora tenha sido feito o depósito da oferta administrativa, não houve a realização do depósito complementar, motivo pelo qual não restou efetivada a imissão na posse (cf. indicado a fls. 329). Demais, não consta que os expropriados tenham realizado o levantamento do valor ofertado, nos termos da informação de fls. 329.

A peculiaridade do caso presente envolve uma pretérita desapropriação de parcela da área pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM, em demanda (autos n.º 1006336-53.2014.8.26.0053, 7ª Vara da Fazenda Pública) na qual fora celebrado acordo devidamente homologado em juízo, já transitado em julgado, tendo sido expedida a respectiva carta de adjudicação, o que deu origem à matrícula n.º 413.246 (fls. 308). Tal expropriação objetivou o prolongamento da linha 9-Esmeralda.

Diante de tal situação, SEHAB foi instada a se manifestar sobre o interesse de prosseguir a expropriação em relação à área remanescente. Tal Pasta posicionou-se pelo desinteresse, nos termos da manifestação de fls. 326.

Em razão das informações que constam no presente, concorda-se com o entendimento de DESAP. Com efeito, estão presentes os requisitos que legitimam a desistência pretendida, quais sejam: (i) inoccorrência do pagamento integral do preço; (ii) restituição do bem em igual estado em que recebido<sup>1</sup>; (iii) pagamento da verba sucumbencial e dos juros compensatórios (se incidentes); (iii) ressarcimento ao expropriado de eventuais prejuízos ocasionados pela desistência (sempre que devidamente comprovados e cobrados por meio de ação).

---

<sup>1</sup> Como já referido, não se deu a imissão na posse pelo Município.

do Processo nº 2013-0.064.586-1

Folha de Informação nº 335  
em 12 / 02 / 16



Jussara R. Corrêa Oliveira  
AGPP - RF 739.978.2.00  
PGM/A IC

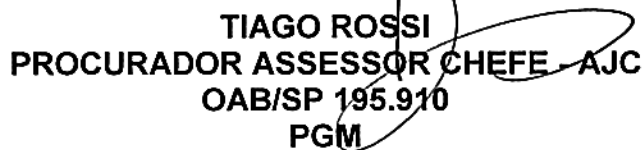
Desta forma, cremos deva ser autorizada a desistência da ação, motivo pelo qual se sugere o encaminhamento para a Secretaria dos Negócios Jurídicos, ex vi do art. 15, §3º, do Decreto municipal n.º 53.799/2013.

São Paulo, 28 de janeiro de 2016.

  
**RODRIGO BORDALO RODRIGUES  
PROCURADOR ASSESSOR - AJC  
OAB/SP 183.508  
PGM**

De acordo.

São Paulo,        /        /2016.

  
**TIAGO ROSSI  
PROCURADOR ASSESSOR CHEFE - AJC  
OAB/SP 195.910  
PGM**

do Processo nº 2013-0.064.586-1

Folha de Informação nº 336  
em 12 / 02 / 16

  
Jussara R. Correia Oliveira  
AGPP - RF 739.978.2.00  
PGMAJC

**INTERESSADA:** COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES  
EM TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ASSUNTO:** Desapropriação de área para implantação do melhoramento  
público "Habitação de Interesse Social - HIS Teotônio".  
Desistência total. Pedido de autorização.

**Cont. da Informação nº 0139/2016 - PGM-AJC**

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Senhor Secretário**

Nos termos do art. 15, §3º, do Decreto municipal n.º 53.799/2013, encaminho à Vossa Excelência a manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva desta Procuradoria Geral, que acolho, no sentido de que seja autorizada a desistência total da ação de desapropriação tratada no presente (autos 1044613-41.2014.8.26.0053, 5ª Vara da Fazenda Pública).

São Paulo, 12 / 02 / 2016.



**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB/SP 162.363  
PGM**